



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.276 de 11 de Fevereiro de 2015

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das Ações, Manutenção do Departamento Ensino Fundamental, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.269/2014 de 18 de dezembro de 2014 - PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alterados os valores da Ações, Manutenção do Departamento Ensino Fundamental, Construção e Reforma de Centros de Educação Infantil, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.270/2014 de 18 de dezembro de 2014 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 564.856,78 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15.041,02
004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2-034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02210 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	209.817,37
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2-036 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02665 EA 00102 FUNDEB 40%	

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	182.800,12
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009.2-036 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02670 EA 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 157.198,27
004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2-036 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02675 EA 00104 DE MAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Vinculados a Educação nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
00102	FUNDEB 40%	209.817,37
00103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	197.841,14
00104	DE MAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	157.198,27
TOTAL		564.856,78

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de Fevereiro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

Publicado no *Edição Contu*
Nº *2079*
De *12/02/2015*
Resp. *Rauamara*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br